DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 | Ano V | Edição nº 914 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 10.389, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO REALIZAR OS DEMAIS ATOS CONSTANTES NO EDITAL, COM FINS ESPECIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores a baixo especificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora, com fins específicos de realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 35/2021, cujo objeto é a aquisição de ônibus usados para uso escolar:

I-Rogério Balarim, RG 18.890.743-7 SSP/SP, CPF: 202.642.018-17, servidor da Prefeitura Municipal /SP;

II– José Roberto Faria, RG 19.872.543 SSP/SP, CPF: 025.826.468-30, servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

III – José Mário Bossolani, RG 15.626.509 SSP/SP, CPF 053.683.878-06, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

IV –Adriano Lucio dos Santos, RG 22.930.538-6 SSP/SP, CPF070.374.758-40, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

V – Valdirene Aparecida Costa, RG 41.105.666-9 SSP/SP, CPF 330.346.398-05, Servidora da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

VI –Bruno da Silva Vilarinho, RG 41.122.532-7 SSP/SP, CPF 334.321.418-31, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP;

VII- Vinicius José Vilela Poleti, RG 33.179.875-X, CPF: 315.570.248-63, Servidor da Prefeitura Municipal de Severínia/SP.

Art. 2° Cabe a Comissão constituída no artigo 1° desta Portaria proceder a avaliação do veículo, onde serão avaliados: o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, para-brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica, bem como serão vistoriadas as condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de câmbio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das competências da Comissão Avaliadora, caberá a ainda, realizar todos os atos constantes no Edital do Pregão Presencial n° 35/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de novembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete